DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1680 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 3.962/2017. 1
LEI Nº 3.963/2017. 1
LEI Nº 3.964/2017 2
LEI Nº 3.965/2017 3
DECRETO Nº 1.352/2017 4
DECRETO Nº 1.353/2017 4
DECRETO Nº 1.354/2017 5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 117/2017 7
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2017 7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 111/2017 7
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 8

LEI Nº 3.962/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de outubro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 10.00	**Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO**
Cód. n.º 10.03	**Unidade Executora:** Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
Cód. n.º 18	**Função:** Gestão Ambiental
Cód. n.º 512	**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano
Cód. n.º 0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1680 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 2.054	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
Indicadores			
Demanda total: 01		**Demanda Atendida:** 01	
Demanda/Meta: 01		**Demanda/(situação desejada):** 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos			
Quantidade: 01		**Unidade de Medida:** Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	2.500,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	247.500,00
Justificativa(s) Aquisição de um caminhão coletor de Lixo Reciclável			

LEI Nº 3.963/2017.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de outubro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

10.00	**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO**

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

LEI Nº 3.962/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de outubro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 10.00	**Órgão Executor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO
Cód. n.º 10.03	**Unidade Executora:** Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
Cód. n.º 18	**Função:** Gestão Ambiental
Cód. n.º 512	**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano
Cód. n.º 0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana
Cód. n.º 2.054	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2014	2015	2016	2017
-	-	-	01

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2014	2015	2016	2017
-	-	-	2.500,00

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2014	2015	2016	2017
-	-	-	247.500,00

Justificativa(s) Aquisição de um caminhão coletor de Lixo Reciclável